



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

### EDITAL Nº 01/2005/ PMV- AL

O Município de Viçosa - Alagoas, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização do Concurso Público para provimento de vagas nos **empregos públicos** de Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Enfermagem; Médico; Enfermeiro e Odontólogo; como também para o provimento de vagas nos **cargos públicos** de Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista. O certame realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e da Universidade Federal de Alagoas – UFAL/COPEVE, nos termos da Constituição Federal; Lei Municipal nº 727, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação dos cargos e empregos públicos de provimento efetivo; Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (apenas aos empregados públicos); Lei Complementar n.º 619, de 5 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – AL (apenas aos servidores públicos) e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público constará de provas escritas, com questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório conforme conteúdo programático descrito neste Edital (Anexo I).
- 1.2. O Certame destina-se ao provimento de 132 (cento e trinta e dois) empregos/cargos criados pela Lei Municipal n.º 727/05, distribuídos na forma do item 2.1.
- 1.3. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas objetivas, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE; quadro de avisos da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa-AL e nas Homepages [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

#### 2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E CARGOS

- 2.1. Quanto ao número de vagas, escolaridade exigida, jornada de trabalho e remuneração serão distribuídos da seguinte forma:

| EMPREGOS PÚBLICOS                | REQUISITOS   | TOTAL DE VAGAS | VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO |
|----------------------------------|--|----------------|--|---------------------|-------------|
| Agente Comunitário de Saúde      | Ensino Fundamental Completo                                      | 68             | 6  | 40 horas            | 300,00      |
| Agente de Endemias               | Ensino Fundamental Completo                                      | 16             | 2  | 40 horas            | 300,00      |
| Auxiliar de Consultório Dentário | Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO | 06             | 1  | 40 horas            | 360,00      |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                        |  |    |   |          |          |
|------------------------|--|----|---|----------|----------|
| Auxiliar de Enfermagem | Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no COREN | 06 | 1 | 40 horas | 390,00   |
| Médico                 | Curso Completo em Medicina   | 06 | 1 | 40 horas | 1.000,00 |
| Enfermeiro             | Curso Completo de Enfermagem                                       | 06 | 1 | 40 horas | 1.000,00 |
| Odontólogo             | Curso Completo de Odontologia                                      | 06 | 1 | 40 horas | 1.000,00 |

| CARGOS PÚBLICOS             | REQUISITOS                                     | TOTAL DE VAGAS | VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA | JORNADA DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------------|--|----------------|--|---------------------|-------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série) | 03             | —  | 40 horas            | 300,00      |
| Agente Administrativo       | Ensino Médio Completo + Curso de Informática   | 11             | 1  | 40 horas            | 390,00      |
| Motorista                   | Ensino Fundamental Completo + CND "D"          | 04             | —  | 40 horas            | 300,00      |

- 2.2.** No que pertine as 68 (sessenta e oito) vagas destinadas ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, estas serão distribuídas conforme a tabela a seguir, segundo as áreas e micro-áreas de trabalho mapeadas no Município de Viçosa - AL, de acordo com as Normas e Diretrizes Nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e com a Lei n.º 10.507/02 que cria a profissão de ACS:

| PSF – ÁREA 01 |  |             |
|---------------|--|-------------|
| MICRO-ÁREA    | LOCALIDADES – ÁREA DE ATUAÇÃO  | Nº DE VAGAS |
| 01            | Fazenda Brejo até Pelonha  | 01          |
|               | Distrito Industrial (Fábrica de Leite)   |             |
|               | Vila de Sr. Arnóbio  |             |
|               | Rua José Vilela (Rua do Brejo)   |             |
| 02            | Rua Alto do 120  | 01          |
|               | Travessa Nossa Senhora Aparecida   |             |
|               | Rua da Bica  |             |
| 03            | Rua do Cravo (Sen. Ismael Brandão), início lado direito da casa nº 09 até a casa nº 60, e do lado esquerdo da casa nº 100-B até a casa nº 24 da Rosalvo Pontes | 01          |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                               |  |           |
|-------------------------------|--|-----------|
| 04                            | Rua Rosalvo Pontes, lado esquerdo casa nº 27 subindo pela Rua Sen. Ismael Brandão até o final da Rua da Dourada da casa nº 101.<br>Rua Sem. Ismael Brandão lado direito casa nº 162 até o sítio do Denisson Tenório. | 01        |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 01</b> |  | <b>04</b> |

| PSF – ÁREA 02                 |   |             |
|-------------------------------|---|-------------|
| MICRO-ÁREA                    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO             | Nº DE VAGAS |
| 01                            | Estrada Nova                              | 01          |
|                               | Limoeirinho                               |             |
| 02 e 03                       | Rua da Linha                              | 02          |
|                               | Rua Mota Lima                             |             |
|                               | Rua Juarez Távora                         |             |
|                               | Rua Presidente Vargas                     |             |
| 04                            | Rua Manoel Francisco (Rua das Pedrinhas)  | 01          |
|                               | Rua da Caixa Econômica                    |             |
|                               | Rua do Hospital (Cônego Pimentel)         |             |
|                               | Rua Epaminondas Gracindo                  |             |
|                               | Rua do Jacarandá (antiga Rua do Hospital) |             |
| 05                            | Rua Vigário Loureiro                      | 01          |
|                               | Rua Clodoaldo da Fonseca                  |             |
|                               | Travessa Carlos Gomes                     |             |
|                               | Praça Narciso Vasconcelos                 |             |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 02</b> |   | <b>05</b>   |

| PSF – ÁREA 03 |   |             |
|---------------|---|-------------|
| MICRO-ÁREA    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO   | Nº DE VAGAS |
| 01            | Mutirão Área 2  | 01          |
| 02            | Mutirão Área 1  | 01          |
| 03            | Mutirão Área 6  | 01          |
| 04            | Mutirão Área 7  | 01          |
| 05            | Mutirão Área 5 : da casa s/n vizinho ao reservatório do SAAE até a granja do Sr. Júnior Tenório, descendo lado esquerdo da casa nº 02 até a casa nº 29, pegando a praça do Palito lado direito, casas nº 02 até a casa nº 28              | 01          |
| 06            | Mutirão Área 5 : da casa nº 53 lado esquerdo do Mutirão Área 05, Rua Cate a casa de nº 76 lado esquerdo do Mutirão Área 05, Rua A, da casa nº 54 lado direito do Mutirão, até a casa nº 02, Rua A, pegando a casa nº 01 até a casa nº 71. | 01          |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                               |                           |           |
|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| 07                            | Fazenda São Pedro         | 01        |
|                               | Fazenda Alegria           |           |
|                               | Fazenda Jussara           |           |
|                               | Fazenda Bananal Fernandes |           |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 03</b> |                           | <b>07</b> |

| PSF – ÁREA 04                 |   |             |
|-------------------------------|---|-------------|
| MICRO-ÁREA                    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO                                 | Nº DE VAGAS |
| 01                            | Mutirão Área 4 , Rua A lado esquerdo mais Rua C lado esquerdo | 01          |
| 02                            | Mutirão Área 4, Rua A lado direito mais Rua C lado esquerdo   | 01          |
| 03                            | Mutirão Área 4, Rua B   | 01          |
| 04                            | Mutirão Área 3, Ruas A, E, C e F                              | 01          |
| 05                            | Mutirão Área 3, Ruas J, I e L                                 | 01          |
| 06                            | Mutirão Área 3, Ruas N, G e D                                 | 01          |
| 07                            | Mutirão Área 3, Ruas B, M e H                                 | 01          |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 04</b> |   | <b>07</b>   |

| PSF – ÁREA 05        |                               |             |
|----------------------|-------------------------------|-------------|
| MICRO-ÁREA           | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| 01 e 02              | Fazenda Duas Barras           | 02          |
|                      | Fazenda Balança               |             |
|                      | Sítio Conceição               |             |
|                      | Fazenda Laranjeiras           |             |
|                      | Fazenda Mata Verde            |             |
|                      | Fazenda 26                    |             |
|                      | Chã dos Costas                |             |
|                      | Fazenda São José              |             |
| Fazenda Santa Luzia  |                               |             |
| 03                   | Fazenda Santa Rosa            | 01          |
|                      | Fazenda Nova Aurora           |             |
|                      | Fazenda Bom Jardim II         |             |
|                      | Fazenda Vartelô               |             |
|                      | Fazenda Mucuri                |             |
|                      | Fazenda Entre Montes          |             |
| Fazenda Boa Consulta |                               |             |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                               |   |           |
|-------------------------------|---|-----------|
| 04 e 05                       | Fazenda Gugumba   | 02        |
|                               | Fazenda Boa Sorte   |           |
|                               | Povoado Sabalangá   |           |
| 06 e 07                       | Rua Evilásio Torres, lado esquerdo: casa nº 575 até a casa nº 1.245 e lado direito: da casa nº 562 até a casa nº 1.086. | 02        |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 05</b> |   | <b>07</b> |

| PSF – ÁREA 06                 |  |             |
|-------------------------------|--|-------------|
| MICRO-ÁREA                    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO  | Nº DE VAGAS |
| 01 e 02                       | Rua Evilásio Torres – lado esquerdo que vai da casa nº 573 a casa nº 03. Lado direito que vai da casa nº 644 até a casa nº 02. | 02          |
| 03                            | Rua do Centenário – Do início até o mercadinho do Elias – do nº 01 até a casa nº 02.   | 01          |
|                               | Rua do Banho – Da casa nº 01 até o final das casas de taipa.   |             |
|                               | Rua São José – Todas as casas.   |             |
|                               | Praça Apolinário Rebelo – Da casa nº 02 até a casa nº 24.  |             |
|                               | Rua Frederico Maia – Da casa nº 01 até o nº 109 junto com a Vila Santa Izabel e Vila Guaribas (Osvaldo Domingos).              |             |
| 04                            | Rua do Cemitério – da casa nº 01 até a casa 359 (dois lados).  | 01          |
|                               | Parte de cima da Rua do Pão – da casa nº 01 até a casa nº 59.  |             |
| 05                            | Rua Tibúrcio Nemésio – da casa nº 02 até a nº 238.   | 01          |
|                               | Parte de baixo da Rua do Pão – da casa nº 01 até a casa nº 32.   |             |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 06</b> |  | <b>05</b>   |

| PSF – ÁREA 07                 |  |             |
|-------------------------------|--|-------------|
| MICRO-ÁREA                    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO  | Nº DE VAGAS |
| 01 e 02                       | Rua Nova (Vigário Silva) – da casa nº 39, os dois lados, descendo até a Passagem de Areia e até São Cristóvão. | 02          |
|                               | Fazenda Malícia  |             |
|                               | Fazenda Gruta Funda  |             |
| 03                            | Rua Nova (Vigário Silva) da casa nº 37 até o nº 59 – os dois lados.  | 02          |
|                               | Rua Silvestre Goiânia – da casa nº 01 até o nº 123.  |             |
|                               | Rua Paraíso Viçosense – da casa nº 02 até nº 24  |             |
| 04                            | COHAB  | 01          |
| 05                            | Rua Pedro Silva.   | 01          |
| 06                            | Rua João Francisco (Dr. Jaime Carneiro) e Travessa São Francisco   | 01          |
| 07                            | Conjunto Vila Nova (Rua do Sapinho)  | 01          |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 07</b> |  | <b>08</b>   |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

| PSF – ÁREA 08                 |                                   |             |
|-------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| MICRO-ÁREA                    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO     | Nº DE VAGAS |
| 01 e 02                       | Fazenda Pedra de Fogo             | 02          |
|                               | Fazenda Pedra de Fogo dos Afonsos |             |
|                               | Sítio Bananas                     |             |
|                               | Sítio Curcurana                   |             |
|                               | Fazenda Boa Vista                 |             |
|                               | Fazenda Boa Vista II              |             |
|                               | Fazenda Cachoeira Grande II       |             |
|                               | Fazenda Baixa Velha               |             |
| Sítio Urucuba                 |                                   |             |
| 03 e 04                       | Fazenda Gereba                    | 02          |
|                               | Sítio Tangil                      |             |
|                               | Povoado Tangil                    |             |
|                               | Sítio Tangil II                   |             |
|                               | Sítio Sapê                        |             |
|                               | Sítio Pedra Redonda               |             |
| Fazenda Conceição             |                                   |             |
| 05 e 06                       | Fazenda Piróas                    | 03          |
|                               | Sítio Amazonas                    |             |
|                               | Fazenda Gravatá                   |             |
|                               | Fazenda Paturi                    |             |
|                               | Fazenda Lages                     |             |
|                               | Fazenda Pindobinha                |             |
|                               | Sítio Caboje                      |             |
| Sítio Cafundó dos Farias      |                                   |             |
| 07                            | Fazenda Bom Jardim                | 02          |
|                               | Fazenda Esperança                 |             |
|                               | Fazenda Pedra Branca              |             |
|                               | Fazenda São Luiz                  |             |
|                               | Fazenda Retiro                    |             |
|                               | Fazenda Gitirana                  |             |
|                               | Fazenda Sítio Velho               |             |
|                               | Fazenda Primavera                 |             |
| Fazenda Bicuaria              |                                   |             |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 08</b> |                                   | <b>09</b>   |

| PSF – ÁREA 09 |  |             |
|---------------|--|-------------|
| MICRO-ÁREA    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO  | Nº DE VAGAS |
| 01            | Fazenda Dourada: da casa do Denison Tenório, lado esquerdo até a divisa da Fazenda Barro Branco.   | 01          |
| 02            | Fazenda Dourada: do Denison Tenório lado direito do Engenho Velho até o campo de futebol no Jacintinho, voltando até o lote do Sr. Bastos Madeiro com casa do Sr. Luiz Carlos. | 01          |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                               |  |           |
|-------------------------------|--|-----------|
| 03                            | Fazenda Dourada: restante do Jacintinho, lado direito, voltando para Maria da Luz. | 01        |
|                               | Fazenda Barro Branco   |           |
|                               | Fazenda Jesus  |           |
|                               | Sítio Sapucaia   |           |
|                               | Sítio Ingazeira  |           |
| 04                            | Mutirão Frei Damião: Ruas B, H e I.  | 01        |
| 05                            | Mutirão Frei Damião: Ruas J, D e G.  | 01        |
| 06                            | Mutirão Frei Damião: Ruas A, C, E, F e L.  | 01        |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 09</b> |  | <b>06</b> |

| PSF – ÁREA 10                 |  |             |
|-------------------------------|--|-------------|
| MICRO-ÁREA                    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO  | Nº DE VAGAS |
| 01 e 02                       | Povoado Vila Nova  | 02          |
|                               | Fazenda Mata Escura  |             |
|                               | Conjunto Padre Cícero  |             |
| 03                            | Rua (da Matança) Ademar Vasconcelos: da casa nº 01 até o nº 172, os dois lados da rua. | 01          |
| 04 e 05                       | Rua Ademar Vasconcelos: da casa nº 174 até o final do Espinhaço da Gata.               | 01          |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 10</b> |  | <b>04</b>   |

| PSF – ÁREA 11 |                               |             |
|---------------|-------------------------------|-------------|
| MICRO-ÁREA    | LOCALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| 01            | Barra do Caçamba              | 02          |
|               | Fazenda Macena                |             |
|               | Fazenda Hegídio               |             |
|               | Fazenda Baixa Funda           |             |
|               | Fazenda Morros                |             |
|               | Povoado Anel                  |             |
|               | Fazenda Cajueiro              |             |
|               | Fazenda Aquidabam             |             |
|               | Fazenda Cruzes                |             |
|               | Fazenda Boa Vista             |             |
|               | Sítio do Meio                 |             |
|               | Sítio Flor do Caçamba         |             |
|               | Fazenda Cachoeira Grande      |             |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                               |                             |           |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|
| 02                            | Povoado Bananal             | 02        |
|                               | Fazenda Lagoa               |           |
|                               | Fazenda Mororó              |           |
|                               | Fazenda Jaqueira            |           |
|                               | Sítio Bananalzinho          |           |
|                               | Fazenda Conceição (Bananal) |           |
|                               | Fazenda Engenho Novo        |           |
|                               | Fazenda Engenho Velho       |           |
|                               | Fazenda Simoa               |           |
| Fazenda São Sebastião         |                             |           |
| 03                            | Fazenda Cascuda             | 02        |
|                               | Fazenda Cavaco              |           |
|                               | Fazenda Limão               |           |
|                               | Fazenda Taquara             |           |
|                               | Fazenda Senzala             |           |
| Sítio Camaratuba              |                             |           |
| <b>TOTAL GERAL DA ÁREA 11</b> |                             | <b>06</b> |

**2.3. Das atribuições:**

| COD | EMPREGOS PÚBLICOS                | ATRIBUIÇÕES  |
|-----|----------------------------------|--|
| 01  | Agente Comunitário de Saúde      | Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar áreas de risco; identificar indivíduos e famílias expostas à situação de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas médicas, odontológicas e exames, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita Domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; |
| 02  | Agente de Endemias               | Identificar áreas de risco, realizando pesquisas em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos de vetores; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos, encaminhar aos serviços de saúde os indivíduos com suspeita de doenças provocadas pelos vetores; realizar inquérito sanitário.                                   |
| 03  | Auxiliar de Consultório Dentário | Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados sob supervisão do cirurgião dentista; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais e coletivos; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar o odontólogo nas visitas domiciliares; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde no tocante à saúde bucal.   |





## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|    |                        |  |
|----|------------------------|--|
| 04 | Auxiliar de Enfermagem | Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar os usuários para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos nas Unidades Básicas de Saúde UBS; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da (UBS), garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos , como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância à saúde; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as de risco, conforme planejamento da equipe de saúde.  |
| 05 | Médico                 | Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adscrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; realizar consultas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbitos; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; registrar as doenças de notificação compulsória; executar outras atividades afins. |
| 06 | Enfermeiro             | Realizar consultas de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolo estabelecido nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidades Básicas de Saúde (UBS); executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância à saúde; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas; realizar procedimentos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.  |
| 07 | Odontólogo             | Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS 96 e NOAS/SUS 2001-2002; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar a equipe de saúde no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvidos pelos Auxiliares de Consultório Dentário.                    |



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

| COD | CARGOS PÚBLICOS             | ATRIBUIÇÕES  |
|-----|-----------------------------|--|
| 01  | Auxiliar de Serviços Gerais | Executar trabalhos rotineiros de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza.  |
| 02  | Agente Administrativo       | Atender ao público em geral; prestar informações e esclarecimentos; elaborar, digitar e arquivar ofícios, correspondências e demais documentos; receber, protocolar, arquivar e/ou encaminhar documentos e correspondências internas e externas, monitorando seu andamento; realizar rotinas administrativas relacionadas aos Sistemas de Informações em Saúde.  |
| 03  | Motorista                   | Dirigir automóveis, caminhão e outros veículos motorizados para o transporte de pessoas ou cargas; anotar em formulários próprios, ocorrências, percursos e outros dados relativos à utilização do veículo; verificar o funcionamento do veículo, suas condições de limpeza, lubrificação, combustível, calibragem de pneus e executar reparos de emergência; operar equipamentos instalados nos veículos; orientar o pessoal nos trabalhos de carregamento dos veículos, conferindo a documentação de carga a ser transportada; cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho; outras atividades correlatas. |

- 2.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, para as pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 2.4.1. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, especialmente no que se refere à prova objetiva (múltipla escolha), conteúdo programático, avaliação, dia, local e horário das provas.
- 2.4.2. O candidato amparado por este item, se convocado, será submetido à perícia médica pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com a deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo escolhido, conforme estabelecido nas Leis Estaduais nºs 6.451/2004 e 6.523/2004.
- 2.4.3. A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.4.4. O deficiente físico/sensorial que necessitar de condições especiais para a realização das provas objetivas, deverá solicitar, oficialmente, à **COPEVE/UFAL**, no ato da inscrição.
- 2.4.5. As vagas definidas no item 2.1 que não forem providas por ausência de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Certame ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância rigorosa quanto a ordem de classificação.
- 2.5. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (ACS) será realizado na micro-área da sua residência, conforme item 2.2..
- 2.6. A micro-área de atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) poderá ser ampliada por necessidade do Município de Viçosa - AL.
- 2.7. Em caso de calamidades, surtos, epidemias ou semelhantes, o Agente Comunitário de Saúde (ACS) poderá ser deslocado para atuar provisoriamente em outra micro-área.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

**3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/01/2006 a 27/01/2006** no Município de Viçosa, na Sala da Junta Militar, localizada na Rua do Centenário, nº 02, Centro, Viçosa-AL, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, ocasião em que será disponibilizado o **MANUAL DO CANDIDATO** no valor de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**.
- 3.2. A inscrição do candidato será efetivada mediante a entrega da Ficha de Inscrição original devidamente preenchida, que se encontra no Manual do Candidato, juntamente com o pagamento da taxa de inscrição em agência bancária, pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado através do instrumento de procuração. O comprovante de inscrição será entregue ao candidato ou seu procurador após efetuada a inscrição.
- 3.3. Os valores das taxas de inscrição encontram-se na tabela abaixo.

| COD | Cargo/Emprego                    | Valor da Inscrição (R\$) |
|-----|----------------------------------|--------------------------|
| 01  | Auxiliar de Serviços Gerais      | 30,00                    |
| 02  | Agente Comunitário de Saúde      | 30,00                    |
| 03  | Agente de Endemias               | 30,00                    |
| 04  | Motorista                        | 30,00                    |
| 05  | Auxiliar de Consultório Dentário | 30,00                    |
| 06  | Agente Administrativo            | 35,00                    |
| 07  | Auxiliar de Enfermagem           | 35,00                    |
| 08  | Médico                           | 50,00                    |
| 09  | Enfermeiro                       | 50,00                    |
| 10  | Odontólogo                       | 50,00                    |

- 3.4. No ato da inscrição o candidato que optar em concorrer ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá marcar o campo referente à micro-área de sua opção, devendo, quando de sua convocação para contratação, comprovar residir na micro-área escolhida, conforme critérios previstos no item 7.4.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por fax, via postal, condicionais, pendentes de documentação ou extemporâneas, admitindo-se, contudo, inscrições por procuração, através de procurador devidamente constituído por instrumento de mandato, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do procurador, quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 3.6. O candidato deverá certificar-se, **antes de pagar a taxa de inscrição**, de que preenche todos os requisitos para participação no Concurso Público, visto que a taxa uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob qualquer alegação.
- 3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por eventuais erros.
- 3.8. Serão exigidos do candidato os seguintes documentos, no ato da inscrição:



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|     |  |
|-----|--|
| I.  | Documentos de Identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional ou Comandos Militares, Passaporte, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com Foto, conforme Lei Federal nº 9.503/97 e Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham validade como Documento de Identidade; |
| II. | Foto recente 3x4   |

- 3.9. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á com o recebimento do cartão de inscrição, nos dias **03/02/2006 e 04/02/2006**, distribuído pela **COPEVE/UFAL** na Casa da Cultura, localizada na Avenida Firmino Maia, s/n, Centro, Viçosa- AL., em data e horário a serem divulgados no Manual do Candidato.
- 3.10. A inscrição no presente Concurso Público **implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.11. Verificando-se, a qualquer tempo, inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados e/ou a apresentação de documentos falsos, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1. DA PROVA ESCRITA

- 4.1.1. As provas escritas serão objetivas e constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) horas de duração, cujos programas constam em Anexo I.
- 4.1.2. As provas objetivas para todos os cargos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, serão aplicadas no mesmo dia e horário e realizar-se-á no dia **05/02/2006** na cidade de Viçosa-AL, em hora e local a serem divulgados no cartão de inscrição.
- 4.1.3. O Concurso Público constará de um caderno de Provas, contendo Provas Objetivas, conforme especificado no item 4.2.3..
- 4.1.3.1. Cada caderno de provas contém 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cinco (05) alternativas cada, havendo apenas uma correta, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cinco (05) alternativas cada, havendo apenas uma correta, para os demais cargos/empregos.
- 4.1.4. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas serão classificados obedecendo à ordem decrescente da pontuação obtida.
- 4.1.5. Os candidatos classificados nas Provas Objetivas serão convocados, em ordem de classificação pela Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
- 4.1.6. Todas as Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1.7. A elaboração das Provas Objetivas contará com a participação da Banca Examinadora, que levará em consideração a consistência das questões, bem como sua pertinência ao programa.
- 4.1.8. À **COPEVE/UFAL** caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus



## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

- 4.1.9. Os portões dos locais de provas **serão abertos às 13h00 (treze horas) e fechados às 13h50 (treze horas e cinquenta minutos)**, não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, a entrada nos locais de provas após o fechamento dos portões.
- 4.1.10. Para participar da prova o candidato deverá apresentar-se no local determinado, no horário previsto no item 4.1.9, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e cédula oficial de identidade ou equivalente**. Será exigida a apresentação do documento original da Cédula de Identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 4.1.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.1.12. Os candidatos não poderão ter acesso às salas de prova portando bip, calculadora, relógio com calculadora, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses aparelhos, os mesmos serão entregues ao fiscal de sala e devolvidos ao final das provas.
- 4.1.13. Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local, dia e horário diverso do estabelecido.
- 4.1.14. Os candidatos que **não portarem documento de identidade** e/ou que **chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do concurso. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 4.1.15. Será impedido de realizar a prova, o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, usando roupa de banho, short, etc.
- 4.1.16. O candidato que necessitar se deslocar da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, só poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o caderno de provas e a folha de respostas na sala onde estão sendo prestadas as provas.
- 4.1.17. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na folha de respostas:

|      |   |
|------|---|
| I.   | Dupla marcação  |
| II.  | Marcação rasurada   |
| III. | Campo de marcação não preenchido integralmente, ou que <b>não</b> tenha sido transcrita do caderno de provas para a <b>folha de respostas</b> . |

- 4.1.18. O candidato receberá uma única folha de respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e provas. Em hipótese alguma será concedida outra folha de respostas ao candidato.
- 4.1.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas, não sendo aceitas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 4.1.20. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.
- 4.1.21. O candidato ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões. Somente após **02h (duas horas)** do início das provas é que o candidato



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

poderá ausentar-se da sala para saída definitiva do prédio.

### 4.2. DO RESULTADO

4.2.1. Para serem aprovados, os candidatos concorrentes às vagas dos Empregos Públicos de Médico, Enfermeiro e Odontólogo deverão acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões válidas de **cada Prova Objetiva** e os candidatos aos demais cargos/empregos deverão acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões válidas do Caderno de Provas.

4.2.2. Para efeito de classificação, havendo empate nas médias, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

|      |   |
|------|---|
| I.   | Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que será na prova de Conhecimentos Gerais. |
| II.  | Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;   |
| III. | Mais idoso  |

4.2.3. A nota de cada prova será obtida multiplicando-se o número de questões da prova pelo valor de cada questão.

Confira o quadro a seguir:

| COD | Cargo/Emprego               | Prova Escrita (objetiva)  |                |                    |
|-----|-----------------------------|---------------------------|----------------|--------------------|
|     |                             | Provas Objetivas          | Nº de Questões | Valor das Questões |
| 01  | Agente Comunitário de Saúde | Português                 | 10             | 2,0                |
|     |                             | Conhecimentos Específicos | 20             | 2,0                |
|     |                             | Conhecimentos gerais      | 5              | 2,0                |
|     |                             | Sistema Único de Saúde    | 5              | 2,0                |
|     |                             | Matemática                | 10             | 2,0                |
| 02  | Agente de Endemias          | Português                 | 10             | 2,0                |
|     |                             | Conhecimentos Específicos | 20             | 2,0                |
|     |                             | Conhecimentos gerais      | 5              | 2,0                |
|     |                             | Sistema Único de Saúde    | 5              | 2,0                |
|     |                             | Matemática                | 10             | 2,0                |





ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|    |                                  |                           |    |     |
|----|----------------------------------|---------------------------|----|-----|
| 03 | Auxiliar de Consultório Dentário | Português                 | 10 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos gerais      | 5  | 2,0 |
|    |                                  | Sistema Único de Saúde    | 5  | 2,0 |
|    |                                  | Matemática                | 10 | 2,0 |
| 04 | Auxiliar de Enfermagem           | Português                 | 15 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos gerais      | 10 | 2,0 |
|    |                                  | Sistema Único de Saúde    | 5  | 2,0 |
| 05 | Médico                           | Português                 | 16 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos gerais      | 6  | 2,0 |
|    |                                  | Sistema Único de Saúde    | 8  | 2,0 |
| 06 | Enfermeiro                       | Português                 | 16 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos gerais      | 6  | 2,0 |
|    |                                  | Sistema Único de Saúde    | 8  | 2,0 |
| 07 | Odontólogo                       | Português                 | 16 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos gerais      | 6  | 2,0 |
|    |                                  | Sistema Único de Saúde    | 8  | 2,0 |
| 08 | Auxiliar de Serviços Gerais      | Português                 | 20 | 2,5 |
|    |                                  | Conhecimentos Gerais      | 10 | 2,5 |
|    |                                  | Matemática                | 10 | 2,5 |
| 09 | Agente Administrativo            | Português                 | 10 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos Específicos | 15 | 2,0 |
|    |                                  | Conhecimentos gerais      | 5  | 2,0 |
|    |                                  | Noções de informática     | 10 | 2,0 |
|    |                                  | Matemática                | 10 | 2,0 |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|    |           |                           |    |     |
|----|-----------|---------------------------|----|-----|
| 10 | Motorista | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,0 |
|    |           | Português                 | 20 | 2,0 |
|    |           | Conhecimentos Gerais      | 10 | 2,0 |

**NOTA POR PROVA:**

A **Nota da Prova (N)** é igual ao **Valor da Questão (VQ)** multiplicado pelo **Número de Questões Acertadas (NQA)**.

$$N = (VQ \times NQA)$$

**4.2.4.** A Média Final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas, pelo candidato, em cada prova.

**4.3. DOS GABARITOS OFICIAIS**

**4.3.1.** Os gabaritos oficiais serão divulgados, no dia 06/02/2006 a partir das 12:00, no quadro de avisos da **COPEVE/UFAL**, na Prefeitura Municipal de Viçosa, na Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL e nas Home Pages: **www.copeve.ufal.br** e **www.fundepes.br**.

**4.4. DOS RECURSOS**

**4.4.1.** Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

**4.4.2.** Será admitido recurso, uma única vez, referente à impugnação de questões por má-formulação ou impertinência com o programa, devidamente fundamentado, instrumento pelo qual será indicado, com precisão, nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, mediante requerimento à **COPEVE – Comissão Permanente de Vestibulares - UFAL**, situada na **Praça Visconde de Sinimbu, nº 206 – Centro, Maceió-AL**, no prazo de **03 (três)** dias úteis após a divulgação oficial do gabarito das provas.

**4.4.3.** O recurso interposto fora do respectivo prazo será julgado intempestivo, sendo considerado para tanto, a **data de registro da entrega no Protocolo da COPEVE**, no horário das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas) e das 14:00 (catorze horas) às 17:00 (dezessete horas).

**4.4.4.** **Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax), e-mail ou através de procurador.**

**4.4.5.** Na hipótese de ser anulada qualquer questão das provas, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.

**5. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** Concluído os trabalhos de apuração e julgamento das provas escritas/objetivas, o resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Viçosa/AL, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, constituindo-se em único documento hábil comprobatório onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem





# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

necessárias.

### 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

6.1. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:

|       |  |
|-------|--|
| I.    | Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do artigo 12, da Constituição Federal/88. |
| II.   | Estar quite com suas obrigações eleitorais (para candidatos de ambos os sexos); e com as obrigações militares (para os do sexo masculino).             |
| III.  | Ter idade mínima de 18 (dezoito anos).   |
| IV.   | Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que se inscreveu, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.                                   |
| V.    | Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo.                 |
| VI.   | Quanto aos Cargos de Graduação Superior - Estar inscrito e devidamente quite com as exigências legais dos Conselhos Profissionais.                     |
| VII.  | Quanto ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde – Comprovar residir na micro-área da localidade que deverá atuar ( <b>item 2.2</b> )                  |
| VIII. | Ter sido aprovado no Concurso Público.   |

6.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 6.1 deverão ser apresentados pelo candidato após sua aprovação, no momento em que for convocado para assumir o cargo ou emprego ao qual concorreu.

6.3. O candidato que fizer **qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever**, e caso não possa **satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital**, terá **cancelada sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso público.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

7.1. Após a homologação do resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, através de ato do Exmo Prefeito do Município de Viçosa/AL e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

7.2. Para efeito de nomeação do Concurso Público, os habilitados serão classificados por **ordem decrescente da nota final em listas de classificação para cada cargo ou emprego público**.

7.3. A nomeação para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde** será realizada na forma do item retro mencionado, **respeitando a Micro-área** para a qual concorreram; e de **lista geral de classificados quanto ao Emprego**, no caso de aplicação da hipótese do item 7.8.

7.4. A comprovação da residência para efeito dos itens 3.3 e 6.1 (inciso VII) será realizada mediante apresentação de conta de água, luz, telefone ou qualquer outro documento hábil para tal fim, ressaltando que tais comprovantes deverão estar em nome do candidato e, em caso de dúvida ou na falta daqueles, a Administração poderá, a seu critério, exigir que o candidato apresente declaração emitida pela Autoridade Policial Civil do Município de que o mesmo reside no local indicado na inscrição.



## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

- 7.5. O candidato classificado, observado o limite de vagas estabelecido neste Edital e a critério das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL, será convocado para tomar posse, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) enviada diretamente para o endereço constante em sua Ficha de Inscrição, devendo se apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da correspondência e declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo ou emprego. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, caracterizará desistência, implicando em sua eliminação do Concurso, tornando-se sem efeito o ato de provimento, sendo convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.
- 7.6. A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso de existência de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.
- 7.7. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos básicos relacionados no subitem 6.1 deste Edital.
- 7.8. Quanto ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, na hipótese de **não haver candidatos habilitados na micro-área** para qual será feita a nomeação, será convocado o primeiro candidato da lista geral dos aprovados para o referido emprego, desde que se comprometa, através de declaração, a residir na localidade da micro-área que irá tomar posse. Caso não o faça, será chamado o candidato subsequente, nos termos do item 7.3.
- 7.9. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa paga, se o candidato não comprovar no ato da nomeação os requisitos básicos constantes do subitem 6.1.
- 7.10. Os candidatos convocados para assumir o cargo ou emprego exercerão suas funções no município de Viçosa.
- 7.11. O candidato nomeado para emprego público terá sua situação funcional regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Já o candidato nomeado para cargo público será subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/AL – Lei Complementar n.º 619, de 5 dezembro de 1996.
- 7.12. Os candidatos contratados sob a égide celetista assinarão contratos de experiência por um período de 90 (noventa dias), durante o qual serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e o sob o ponto de vista disciplinar. O Candidato que não atender às expectativas do Município terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias na forma da lei.
- 7.13. Após o período de experiência, caso o candidato obtenha resultado satisfatório, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado.
- 7.14. Quanto aos candidatos admitidos sob o amparo do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Viçosa/AL, estes estarão submetidos ao estágio probatório por um período de 3 (três) anos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 8.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

|      |  |
|------|--|
| I.   | Fizer a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.   |
| II.  | Deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital. |
| III. | Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.  |
| IV.  | Descumprir os termos do presente Edital.   |



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|       |  |
|-------|--|
| V.    | Incorrer em comportamento indevido ou descortesia com qualquer um dos fiscais, colegas de sala, auxiliares ou autoridades, durante a realização do Concurso Público.   |
| VI.   | Chegar atrasado para o início das provas, seja qual for o motivo alegado.  |
| VII.  | Descumprir as instruções contidas nas capas das provas.  |
| VIII. | For surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas. |

- 8.2.** O **Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.
- 8.3.** A Prefeitura Municipal de Viçosa/AL reserva-se o direito de somente convocar os classificados, na medida de suas necessidades.
- 8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvido o Prefeito de Viçosa/AL.

Viçosa-AL, 27 de dezembro de 2005.

**Péricles Vasconcelos Brandão de Almeida**  
Prefeito de Viçosa - AL



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

**ANEXO I**  
**PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS**

| MATÉRIA  | PROGRAMA  | CATEGORIAS                       | Nº DE QUESTÕES |
|--|---|----------------------------------|----------------|
| <b>CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE VIÇOSA</b>           | -Dados históricos, culturais, demográficos e geográficos.<br><br><b>Bibliografia:</b> Eloi Loureiro Brandão Sá – Viçosa cidade das Alagoas; Alfredo Brandão - Viçosa de Alagoas. <a href="http://www.ama.al.org.br">www.ama.al.org.br</a>   | Auxiliar de Serviços Gerais      | 10             |
|  |   | Motorista                        | 10             |
|  |   | Agente Administrativo            | 05             |
|  |   | Agente de Endemias               | 05             |
|  |   | Agente Comunitário de Saúde      | 05             |
|  |   | Auxiliar de Consultório Dentário | 05             |
|  |   | Auxiliar de Enfermagem           | 10             |
|  |   | Médico                           | 06             |
|  |   | Enfermeiro                       | 06             |
|  | Odontólogo  | 06                               |                |
| <b>CONHECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /SUS</b> | - Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II – Art. 196 a 200), Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90 ;<br>- Norma Operacional Básica do SUS – NOB - sus/96;<br>- Norma Operacional da Assistência à Saúde / noas-sus 01/2001;<br>- Modelos de Atenção à Saúde : PSF e PACS;<br>- Vigilância à Saúde: vacina, endemias e epidemias | Agente de Endemias               | 05             |
|  |   | Agente Comunitário de Saúde      | 05             |
|  |   | Auxiliar de Consultório Dentário | 05             |
|  |   | Auxiliar de Enfermagem           | 05             |
|  |   | Médico                           | 08             |
|  |   | Enfermeiro                       | 08             |
|  |   | Odontólogo                       | 08             |
| <b>MATEMÁTICA</b>                                  | - Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação e divisão);<br>- Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais, resolução de problemas;<br>- Equações de 1º grau e 2º grau.<br>- Geometria – Áreas das figuras planas;   | Agente Administrativo            | 10             |
|  |   | Agente de Endemias               | 10             |
|  |   | Agente Comunitário de Saúde      | 10             |
|  |   | Auxiliar de Consultório Dentário | 10             |
|  |   |                                  |                |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                   |  |                             |           |
|-------------------|--|-----------------------------|-----------|
| <b>MATEMÁTICA</b> | Resolução de problemas envolvendo as quatro operações.<br>Operações com números inteiros, decimais e fracionários. | Auxiliar de Serviços Gerais | <b>10</b> |
|-------------------|--|-----------------------------|-----------|

| MATÉRIA                                  | PROGRAMA  | CATEGORIAS  | Nº DE QUESTÕES   |
|--|---|---|--|
| <b>CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Leitura e compreensão de textos (assunto, estruturação do texto, idéias principais e secundárias, relação entre idéias, idéia central e intenção comunicativa, recursos de argumentação, informações implícitas);</li> <li>- Morfossintaxe (processos de formação de palavras, radicais, prefixos e sufixos, colocação, regência e concordância nominal e verbal);</li> <li>- Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação; Figuras de linguagem (pensamento, sintaxe e palavra).</li> </ul> | <p>Médico</p> <p>Enfermeiro</p> <p>Odontólogo</p>   | <p><b>16</b></p> <p><b>16</b></p> <p><b>16</b></p>                                   |
| <b>CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interpretação de texto (compreensão global do texto, estrutura do texto e dos parágrafos, idéias principais e secundárias);</li> <li>- Ortografia, acentuação de palavras e uso de maiúscula e minúsculas;</li> <li>- Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticência, ponto final e pontos de exclamação e interrogação;</li> <li>- Flexão de gênero, nº e grau do substantivo e do adjetivo;</li> <li>- Concordância verbal e nominal;</li> <li>- Crase.</li> </ul>                      | <p>Agente Administrativo</p> <p>Agente de Endemias</p> <p>Agente Comunitário de Saúde</p> <p>Auxiliar de Consultório Dentário</p> <p>Auxiliar de Enfermagem</p> | <p><b>10</b></p> <p><b>10</b></p> <p><b>10</b></p> <p><b>10</b></p> <p><b>15</b></p> |
| <b>CONHECIMENTO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ortografia, acentuação de palavras e uso de maiúscula e minúsculas;</li> <li>- Recursos do sistema de pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticência, ponto final e pontos de exclamação e interrogação;</li> <li>- Flexão de gênero, nº e grau do substantivo e do adjetivo;</li> <li>- Concordância verbal e nominal;</li> </ul>   | <p>Auxiliar de Serviços Gerais</p> <p>Motorista</p>   | <p><b>20</b></p> <p><b>20</b></p>  |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

| <b>MATÉRIA</b>                   | <b>PROGRAMA</b>   | <b>CATEGORIAS</b>     | <b>Nº DE QUESTÕES</b> |
|----------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Sinais de trânsito;</li><li>- Direção defensiva;</li><li>- Relações Humanas no trabalho;</li><li>- Manutenção e conservação de veículos.</li></ul>  | Motorista             | <b>20</b>             |
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Protocolo/ recepção de documentos. -</li><li>- Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos;</li><li>- Noções sobre cadastro e tombamento de bens patrimoniais;</li><li>- Preenchimento, encaminhamento e controle de documentos funcionais;</li><li>- Relações Humanas no Trabalho;</li><li>- Normas específicas para redação de correspondência oficial;</li><li>- Organização de arquivo;</li><li>- Princípios para atendimento ao público;</li></ul> | Agente Administrativo | <b>15</b>             |

| <b>MATÉRIA</b>                   | <b>PROGRAMA</b>   | <b>CATEGORIAS</b>           | <b>Nº DE QUESTÕES</b> |
|----------------------------------|---|-----------------------------|-----------------------|
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade;</li><li>- Promoção da saúde e prevenção das doenças;</li><li>- Sistema de Informação da atenção básica;</li><li>- Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área;</li><li>- Doenças endêmicas;</li><li>- Doenças infectocontagiosas;</li><li>- Verminoses;</li><li>- Doenças crônicas e parasitárias;</li><li>- Imunização;</li><li>- Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias;</li><li>- O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso.</li></ul> | Agente Comunitário de Saúde | <b>20</b>             |

| <b>MATÉRIA</b> | <b>PROGRAMA</b> | <b>CATEGORIAS</b> | <b>Nº DE QUESTÕES</b> |
|----------------|-----------------|-------------------|-----------------------|
|----------------|-----------------|-------------------|-----------------------|



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|   |   |                           |                  |
|---|---|---------------------------|------------------|
| <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> | <p>-Quem é o agente de endemias.<br/>         Atribuições do agente de endemias.<br/>         Ações a serem desenvolvidas pelo agente de endemias. Sistema de informação que o agente de endemias trabalha. Finalidade do sistema de informação para o trabalho do agente de endemias;<br/>         -Conhecimento básico sobre: esquistossomose, Doença de chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishamiose, Peste, Raiva, Leptospirose e Maléria;<br/>         - Biologia dos vetores;<br/>         - Reconhecimento geográfico; Tratamento e cálculo para tratamento;<br/>         - Pesquisa entomológica;<br/>         - Criadouros;<br/>         - Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.;<br/>         - Organização e operação de campo;<br/>         -Casos confirmados e notificados de Dengue no município;<br/>         - Material de uso diário;<br/>         -Estratificação Entomo-Epidemiológicos dos municípios.</p> | <p>Agente de Endemias</p> | <p><b>20</b></p> |
|---|---|---------------------------|------------------|

| MATÉRIA                                 | PROGRAMA  | CATEGORIAS                              | Nº DE QUESTÕES   |
|---|---|---|------------------|
| <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> | <p>-Atribuições do ACD na equipe de trabalho;<br/>         - Doenças da boca – cárie e controle dentário, periodontopatias;<br/>         - Câncer bucal, fissura lábio – palatais, controle da placa bacteriana;<br/>         - Anatomia dos dentes da boca;<br/>         - Educação em saúde bucal – higiene bucal;<br/>         - Cronologia da erupção dentária – a dentição decídua e permanente;<br/>         - Uso de fluoretos e selantes;<br/>         - Hábitos alimentares e consumo de açúcar;<br/>         - Acolhimento odontológico do usuário;<br/>         - A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica;<br/>         - Tipos de esterelização;<br/>         - Manutenção do equipamento odontológico;<br/>         - Riscos ocupacionais e sua prevenção.</p> | <p>Auxiliar de Consultório Dentário</p> | <p><b>20</b></p> |



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                                  |  |                        |           |
|----------------------------------|--|------------------------|-----------|
| <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Anotações e registro de enfermagem;</li><li>-Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;</li><li>- Técnicas básicas de enfermagem;</li><li>- Administração de medicamentos por via oral e parenteral;</li><li>-Assistência de enfermagem em saúde pública: imunizações, teste tuberculínico, controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis,</li><li>- Assistência de enfermagem ao paciente portador de: hipertensão, diabetes,, hemorragia digestiva, cardiopatias, neoplasias, acidente vascular cerebral e politraumatismo;</li><li>- Assistência de enfermagem à mulher com doenças ginecológicas e prevenção à gestante, puérpera;</li><li>- Assistência de enfermagem à criança normal e portadora de diarréias, infecções respiratórias e desnutrição;</li><li>- Ética e legislação profissional.</li></ul> | Auxiliar de Enfermagem | <b>20</b> |
|----------------------------------|--|------------------------|-----------|

| MATÉRIA | PROGRAMA | CATEGORIAS | Nº DE QUESTÕES |
|---------|----------|------------|----------------|
|---------|----------|------------|----------------|





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|   |   |               |           |
|---|---|---------------|-----------|
| <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> | <p>-Propedêutica em clínica médica<br/>-Promoção de saúde e prevenção de doenças<br/>-Antibióticos, quimioterápicos e cortocóides<br/>-Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções:<br/>a) Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doença intestinal inflamatória, pancreatites e cirrose hepática;<br/>b) Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica;<br/>c) Sistema hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas;<br/>d) Sistema renal: infecções do trato urinário GNDA, GNC;<br/>e) Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC;<br/>- Doenças infectoparasitárias: parasitoses, filariose, leptospirose, hepatite, AIDS, sífilis, hanseníase, tuberculose, cólera, febre tifóide, meningoencefalite e dengue;<br/>- Doenças neoplásticas: aspectos diagnósticos das doenças tumorais do aparelho respiratório e digestivo;<br/>- Diabetes mellitus e doenças da tireóide;<br/>- Urgências clínicas: insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo de pulmão, crise hipertensiva, asma brônquica, hemorragia digestiva, insuficiência hepática, insuficiência renal aguda, cólica renal e embolia pulmonar;<br/>- Envenenamentos agudos;<br/>- Clínica de traumatismo craniano – TCE e AVC;<br/>- Urgência em saúde mental;<br/>- Dermatologia: principais doenças da pele;<br/>- Ética e legislação profissional.</p> | <p>Médico</p> | <p>20</p> |
|---|---|---------------|-----------|



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|   |   |                   |                  |
|---|---|-------------------|------------------|
| <p><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Anotações e registro de enfermagem;</li><li>- Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais;</li><li>- Técnicas básicas de enfermagem;</li><li>- Administração de medicamentos por via oral e parenteral;</li><li>- Assistência de enfermagem em saúde pública: imunizações, teste tuberculínico, controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis,</li><li>- Assistência de enfermagem ao paciente portador de: hipertensão, diabetes, hemorragia digestiva, cardiopatias, neoplasias, acidente vascular cerebral e politraumatismo;</li><li>- Assistência de enfermagem à mulher com doenças ginecológicas e prevenção à gestante, puérpera;</li><li>- Assistência de enfermagem à criança normal e portadora de diarreias, infecções respiratórias e desnutrição;</li><li>- Ética e legislação profissional.</li></ul> | <p>Enfermeiro</p> | <p><b>20</b></p> |
|---|---|-------------------|------------------|



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|   |   |                   |           |
|---|---|-------------------|-----------|
| <p><b>CONHECIMENTOS<br/>ESPECÍFICOS</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Epidemiologia das doenças bucais na Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal;</li><li>- Aparelho estomatognóstico: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Dentição permanente.</li><li>- Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença carie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Fluoterapia- Uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Flúor;</li><li>- Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Hepatites virais (A, B e C). Imunizações. Técnicas de lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exames clínico e radiográfico;</li><li>- Patologia periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipo diagnósticos diferentes. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais;</li><li>- Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivoestomatite-herpética, lesões herpéticas, secundárias, sífilis e Aids;</li><li>- Preparo cavitário: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção de complexo dentino-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas ;</li><li>- Educação e saúde bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal;</li><li>- Emergência e urgência em odontologia;</li><li>- Ética e legislação profissional.</li></ul> | <p>Odontólogo</p> | <p>20</p> |
|---|---|-------------------|-----------|

| MATÉRIA | PROGRAMA | CATEGORIAS | Nº DE QUESTÕES |
|---------|----------|------------|----------------|
|---------|----------|------------|----------------|



## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ: 12.333.746/0001-04

|                                     |  |                              |                  |
|-------------------------------------|--|------------------------------|------------------|
| <p><b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b></p> | <p>- Noções Básicas de Hardware – Entrada de dados; Saída de informações; Dispositivos de entrada e saída; Memória; Processamento de dados.</p> <p>- Sistema Operacional: Windows 98, ME e XP – Menu Iniciar; Área de trabalho; Arquivos, atalhos, ícones e pastas; Windows Explorer; Barra de tarefas; Janelas; Painel de Controle e Teclas de atalho.</p> <p>- Microsoft Office: Word 2000 – Janela do Word 2000; Teclas de atalho e seleção de textos; Barra de menus e Barra de ferramentas; Copiar, colar, recortar, tabulação, configurar página, etc. Excel 2000 – Janela do Excel 2000; Teclas de atalho, seleção de células e intervalos; Barra de menus e Barra de ferramentas; Inserção de dados; Fórmulas; Copiar, colar, mover células; Gráficos.</p> <p>- Conceitos Básicos de Internet: Internet Explorer 6.0 (ou superior) – Barras de Menus, Ferramentas, Status, Explorer, Endereço; Atalhos. W.W.W. – Conceitos importantes; Endereços da Internet;</p> | <p>Agente Administrativo</p> | <p><b>10</b></p> |
|-------------------------------------|--|------------------------------|------------------|